



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4^a REGIÃO – RJ.**

Portaria CRTR da 4^a Região nº 30/2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria CRTRRJ nº 026/2024 que dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Conciliação no âmbito do CRTR 4RJ e criar uma nova Portaria para recompor a Comissão Especial de Conciliação, com vigência para o exercício de 2025.

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4^a Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986, bem como:

Considerando que o CRTR 4^a Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o resultado da eleição para o 7º corpo de Conselheiros deste CRTR-RJ, com resultado em 15 de dezembro de 2023;

Considerando o art. 2º e 3º da Resolução Conter nº 9 de 31 de maio de 2023

Considerando o deliberado na reunião extraordinária realizada em 02 de julho de 2025 – 11^a sessão.

Considerando a necessidade de recomposição *Comissão Especial de Conciliação* para atuar neste Conselho Regional;

DECIDE:

Art. 1º. A *Comissão Especial de Conciliação*, a luz do art. 2º e 3º da Resolução Conter nº 9 de 31 de maio de 2023, será composta por:



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4^a REGIÃO – RJ.

- TR. Ewerton Arthur Ferreira dos Santos – Presidente
- Daiane Kelly Komoroski - Membro
- Samanta Ferreira da Silva Reis – Membro
- Vanessa Cardoso Silva - Membro

Art. 2º. A Comissão terá a finalidade de promover as conciliações dos débitos dos profissionais, junto a este Conselho Regional, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Art. 3º. A Comissão prestará suas funções no sistema presencial, comparecendo ao CRTRRJ quantas vezes se julgar necessário para o efetivo desempenho da sua função, e quando solicitado pela Diretoria Executiva.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão farão jus ao recebimento do valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 5º. A Comissão se compromete a desenvolver atividades satisfatoriamente, observando a qualidade, metas estabelecidas, e atividades estabelecidas pelo CRTRRJ, e a atender às demandas do CRTRRJ no prazo previamente estabelecido;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025.

TNR. Fabrício de Oliveira Silva
Diretor Presidente

TNR. Fabiano Ladislau
Diretor Secretário